

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2021
Dispensa de Licitação nº 2098/2021
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2021 nos termos da Dispensa de Licitação nº 2.098/2021.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO- FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº 80, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-130, neste ato representado por sua atual gestora, **Sra. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: MARCELO BAIOCCHI IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.249/0001-26, com sede em Goiânia- Go, em representação ao espólio de **Rui Antônio da Silva**, CPF nº 746.103.761-72, por sua inventariante **Rosângela Silva**, CPF nº 136.238.931-53 residente e domiciliada em Brasília- DF

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.098/2021, oriundo do processo administrativo 2021037910, com fundamento ao permissivo expresso na Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **empresa administradora** que passará a vigorar da seguinte forma:

MBI Serviços Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.402.261/0001-69 e CRECI- GO 29638 com sede à Rua 88, nº 59, Setor Sul, Goiânia- Go, em representação ao espólio de Rui Antônio da Silva, CPF nº 746.103.761-72, por sua inventariante Rosângela Silva, CPF nº 136.238.931-53, residente e domiciliada em Brasília- DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 24 de abril de 2023.



Fundo Municipal de Assistência Social
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Secretária de Promoção e Ação Social
Locatário



MBI Serviços Imobiliários LTDA
CNPJ nº 25.402.261/0001-69
Administradora

Testemunhas:



CPF nº: 019.209.811 - 61



CPF nº: 074.035.125-92



